Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Bárbara Santos Klein
Cátia Dolores de Souza
Márcia Regina Zanoelo
Rozane Fátima Giasson
Sueli Rosa Dartora - (Presidente)

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais e Adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de fevereiro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4805 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Bárbara Santos Klein
Márcia Regina Zanoelo
Rozane Fátima Giasson
Cátia Dobrés de Souza
Sueli Rosa Dartora - (Presidente)

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais e Adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de fevereiro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

"BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, solicita o comparecimento do Senhor LEANDRO ORTZ DE GOIS, portador da CTPS nº 2024424, série 002-0 PR, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "i", da CLT."

"BANDEIRANTES AMBIENTAL LTDA, solicita o comparecimento do Senhor CLAUDINEI ORTZ DE GOIS, portador da CTPS nº 1858635, série 003-0 PR, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "i", da CLT."

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Bárbara Santos Klein
Márcia Regina Zanoelo
Rozane Fátima Giasson
Cátia Dolores de Souza
Sueli Rosa Dartora - (Presidente)

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º. Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais e Adjudicar os certames licitatórios.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de fevereiro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010

Em conformidade com a Ata datada em 11/02/2010, adjudico o processo licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 001/2010, tendo por objeto a prestação de serviços de monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, através de sistema de alarme com 54 (cinqüenta e quatro) pontos de sensores de alarmes, a favor da empresa Inviolável Itapejara D'Oeste Ltda., com o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) mensais.
Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.
Bom Sucesso do Sul, 11 de fevereiro de 2010.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR

Av. Araucária, 3120 – CEP 85557000 - CNPJ 01614415/0001-18
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 03/2010 - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO PERMANENTE. Execução: 06 meses contados da assinatura do contrato. Valor máximo R$ 70.000,00. Participação: proponentes inscritos no cadastro municipal de fornecedores. Propostas, protocolo até as 12 horas do dia 02 de março de 2010 e inicio da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data na sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis. Informações no endereço ou pelo fone (46)3254-1166 ramal 207, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Ederson Rigon Rocha – Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 101/08, DE 27/05/08, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°. 012/08, DE 19/05/08, CONFORME ABAIXO DESCRITO: PARTES: Município de Clevelândia e Construtorres Engenharia Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência. EXECUÇÃO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando o novo prazo no dia 14/01/2010 e terminando no dia 13/03/2010. VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 09/02/2010 e terminando no dia 08/06/2010. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 14/01/2010. Clevelândia, 14 de janeiro de 2010. ADEMIR JOSÉ GHELLER – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PORTARIA Nº 016/2010

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º -. Conceder Função Gratificada a Servidora Pública Municipal, Senhora BERNADETE GOULART, portadora do CPF sob o nº 994.491.109-72, Matrícula Funcional 1511-1, a partir de 08 de fevereiro de 2010, pelo desempenho da função em Classe Especial de Ensino, nos termos do Artigo 52, item III § 1º da Lei Municipal 372/2005 de 09/09/2005, percebendo um acréscimo de 20% sobre o nível de referência da classe ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2010.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 10/02/2010

PORTARIA Nº. 017/2010

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Senhora KELLY CRISTINA VERRUCK MACHADO CEMIN, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.815.279-2 SSP-PR, e do CPF sob o nº 071.134.449-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, a partir de 01/02/2010, passando a perceber conforme Símbolo CC-5, do Anexo IV, da Lei Municipal nº 554/2009 de 26/06/2009.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2010, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2010.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 10/02/2010

Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Resolução n 001/2010

Ementa: Altera o dia da realização da Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo desta Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

O Poder Legislativo de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu Hélio Capelesso, presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Segunda Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo desta Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura será realizada no dia 18 de fevereiro de 2010, quinta-feira, às 20:00h neste Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, tão somente para a Segunda Sessão Ordinária deste Período Legislativo do ano de 2010.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

Hélio Capelesso
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato n°. 34/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Eloir Luiz Momo . CNPJ sob nº 02.754.213/0001-34. Objeto: aquisição de balcão e armário para o laboratório do curso técnico de massoterapia. Valor total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Data: 09.02.2010. Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.
Contrato n°. 35/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Cirurgica Mundial Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ sob nº 08.761.647/0001-48. Objeto: aquisição de cadeiras para massagem, macas e biombos para o laboratório do curso técnico de massoterapia. Valor total de R$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Data: 09.02.2010. Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.
Contrato n°. 36/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: L.B Bezerra Comércio de Produtos e Equipamentos . CNPJ sob nº 09.242.037/0001-09. Objeto: aquisição de manequim para o laboratório do curso técnico de massoterapia. Valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Data: 09.02.2010. Fernando Aurélio Gugik – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR
Decreto nº 782/2010

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 16 e 17 no período matutino, voltando suas atividades normais na parte da tarde do dia 17 de fevereiro de 2010.
Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.
Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 779/2010.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

Decreto nº 783/2010

Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2010.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos §§ 2º e 3º e caput do Art. 49 da Lei 8.666/93.
Considerando que a execução da obra se tornou inoportuna e desnecessária diante da situação fática;
D E C R E T A:
Art. 1º. Revoga a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2010 e todos os atos administrativos decorrentes, em razão do motivo acima descrito.
Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 46º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Vilmar Possato Duarte
Diretor do Departamento
de Contabilidade e Finanças

ORAÇÃO À SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo-Poderoso me abençoe e proteja; volte para mim os seus olhos misericordiosos, me dê a paz e tranqüilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e depois desta vida, me aceite no céu em companhia de Santa Clara e de todos os santuário. Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº. 10/2010

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as festas de Momo;
DETERMINA:Art. 1º - Não haverá expedientes nos mais diversos segmentos da Administração Municipal, nos dias 15 e 16, bem como na manhã do dia 17 de fevereiro de 2010, com exceção dos serviços de limpeza pública e nos serviços prestados pelo Centro Municipal de Saúde que deverá manter o pronto socorro para casos de urgência e emergência.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4249, de 03 de fevereiro de 2010.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 1.423/1997 de 03.02.1997 e nº 1.571/2000 de 25.08.2000 e nº 1.594/2000 de 15.12.2000.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Coronel Vivida, com mandato de 4 (quatro) anos à partir de 15 de fevereiro de 2010.
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
- Titular: Mari de Jesus Reis Lazari
- Suplente: Fernando de Quadros Abatti
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:
- Titular: Lidiane de Oliveira Costa Zornita
- Suplente: Sandra Mara Fornari
- Titular: Noeli Neres de Lima
- Suplente: Cleonice Aparecida da Silva
REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
- Titular: Cristiano Zeni
- Suplente: Nadja Bageston
- Titular: Adelcio Wachtel
- Suplente: Tabata Idiely Sampaio
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida:
- Titular: Eder Ribeiro Borba
- Suplente: Vilmar Luiz Bombana
- Titular: Edgar Henrique Haubert
- Suplente: Altair Domingos Dal Pizzol
Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4110, de 31 de agosto de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2010.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Despacho do Prefeito Municipal Processo nº 02/2010, Assessor Jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. RONISA BISCOLI, nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para que a mesma execute a locação de 01 (uma) sala comercial, para o uso exclusivo do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, a favor do senhor José Alves de Mello, C.P.F. N°. 410.951.209-30, sendo o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Publique-se. Honório Serpa, 11 de fevereiro de 2010. Rogerio Antonio Benin Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2010

AGILBERTO LUCINDO PERIN, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a Audiência Pública agendada para o dia 24 de fevereiro de 2010 (quarta-feira) ás 17h30min, na Câmara Municipal. Para que haja maior participação da comunidade local, ficam assim, convocados, para debater assuntos relacionados ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2009, junto com a Câmara Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Prefeitura, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2010.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
PORTARIA N.° 009/2010

Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar a Sra. Solange Luíza da Silva Moraes Giordani, para exercer a função de DIRETORA da Escola Cel. José Araújo, ensino fundamental, com carga horária de 40 horas.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2010, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

TIPO: menor preço por item. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 03/03/2010, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, s/nº – Honório Serpa – Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamentos de informática, material de escritório e ventiladores, para atendimento ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD/ Programa Bolsa Família". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 11 de fevereiro de 2010. RAFAEL DE SOUZA TELPIZOV Pregoeiro

ERRATA A PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Na Portaria nº 11, de 11 de março de 2010, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 4827, de 12 de março de 2010, em seu artigo 3º

"Onde se lê": revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010,
"Leia-se": revogando-se a Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4998 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA A PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Na Portaria nº 11, de 11 de março de 2010, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 4827, de 12 de março de 2010, em seu artigo 3º;

"Onde se lê": revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.
"Leia-se": revogando-se a Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 4998 | Pato Branco, 6 de outubro de 2010

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná — AMSOP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2010
MODALIDADE: LEILÃO
ENTIDADE PROMOTORA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP

A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.687.654/00 01-22, com sede administrativa na Rua Maranhão, n.º 360, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Eduardo André Gaievski, brasileiro, casado, portador do CPF nº 467.113.179-04, torna público, que fará realizar às **15 horas** do dia **22 de outubro de 2010**, na sala de reuniões da sua sede, Licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes, para alienação do imóvel relacionado a seguir:

Item	Denominação do Imóvel	Matrícula	Localização	Valor Mínimo (R$)
01	Lote Urbano nº 11, Quadra nº 91-C, com área total de 636,00 m2 e área edificada de 283,92 m²	7.239 – 2º CRI	Rua Maranhão, 360, em Francisco Beltrão-PR.	368.000,00

Informações sobre o edital e demais documentos, poderão ser obtidas na AMSOP, no endereço supra citado, ou através dos telefones (46) 3524-2653.
Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2010
EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Presidente

Câmara Municipal de Palmas
Av Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 - Tel: (46)263-1500 - Fax 263-1103
85555-000 - Palmas - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO 07/2010

SÚMULA: "Decreta recesso na Câmara Municipal no dia 11 de outubro de 2010"
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 85º da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º- Recesso na Câmara Municipal de Palmas, no dia 11 de outubro, período integral, em decorrência do feriado em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 05 de outubro de 2010.
Leonardo Bevilacqua Maito
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA A PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2010

Na Portaria nº 11, de 11 de março de 2010, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 4827, de 12 de março de 2010, em seu artigo 3º;

"Onde se lê": revogando-se a Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 2010.
"Leia-se": revogando-se a Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda comunica o extravio dos seguintes documentos:
PAFS 5002
CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 08.888.040/0004-76
I.E: 90479536-40

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda comunica o extravio dos seguintes documentos:
PAFS 4996
CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 10.158.356/0001-01
I.E: 255.653.050
Qualquer informação entrar em contato no fone (46) 2101-4000.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
A empresa R2 Projetos e Assessoria Ltda, que apresentou o valor global de R$ 94.936,17 (noventa e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).
Marmeleiro, 05 de outubro de 2010.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais na área de medicina, especializada em Clínica Geral. O Senhor Pregoeiro comunica que não houve interessados no objeto do presente certame, razão pela qual o procedimento licitatório em epígrafe foi declarada deserta.
DATA DE ABERTURA: 30/09/2010 ás 09 horas.
Bom Sucesso do Sul, em 30 de setembro de 2010.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

PARECER DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/10 Data Abertura: 01/10/2010 Horário: 09 h00min Objeto: "Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, de fabricação nacional, novo, ano 2010, modelo 2011, bicombustível, pintura solida, cor branca, 05 marchas e 01 á ré, 04 (quatro) portas, mínimo 8V, 1.0 cilindrada, potência mínima 65 CV", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao licitante: FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA; item 01, pelo valor total de R$. 25.670,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta reais), nas condições de sua proposta e do edital. Honório Serpa, 05 de outubro de 2.010 ROGÉRIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010 PARTES: Município de Honório Serpa e Fipal – Distribuidora de Veículos Ltda OBJETO: "Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, de fabricação nacional, novo, ano 2010, modelo 2011, bicombustível, pintura solida, cor branca, 05 marchas e 01 á ré, 04 (quatro) portas, mínimo 8V, 1.0 cilindrada, potência mínima 65 CV". VALOR TOTAL DO ITEM: R$. 25.670,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento do BEM adquirido será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após a vistoria do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos
0601	1030100071.051	Departamento de saúde	4.4.90.52.48	3497/3304

4.4.90.52.48 – Veículos Diversos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2010 FORO: MANGUEIRINHA – PARANÁ Honório Serpa, 05 de outubro de 2010. ROGÉRIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite n.º 044/2010 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Paulino de Souza, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 70.965,00 (Setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais), referente contratação de serviços para abertura, fechamento com compactação de 8.300 m de valas para execução de rede de distribuição de água para atendimento ao Distrito do Morro Verde, nesta municipalidade, conforme 26º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 187/87, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2010.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2010 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
LOCADOR: BRUNO LUIZ VERONESE NETO
OBJETO: Locação de um caminhão com carroceria aberta, marca Ford, modelo F4000, ano de fabricação 1986, com capacidade de carga de 4T, potência de 83 CV, combustível a diesel, placa LXG 5223, para o Departamento de Administração desta municipalidade.
VALOR: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2010 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
LOCADOR: SINCLAIR CÉSAR CASAGRANDE
OBJETO: Locação de um caminhão com carroceria aberta, marca Ford, modelo F4000, ano de fabricação 1994, com capacidade de carga de 4T, potência de 87 CV, combustível a diesel, placa AFC 6832, para o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços Públicos Urbanos desta municipalidade.
VALOR: R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) mensais.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2010 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
LOCADOR: JOCIEL DANGUI DE MOURA
OBJETO: Locação de um caminhão com carroceria aberta, marca VW, modelo 14.210, ano de fabricação 1988, com capacidade de carga de 15T, potência de 210 CV, combustível a diesel, placa KHE 1049, para o Departamento de Viação desta municipalidade.
VALOR: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensais.
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (Doze) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2010.
Mangueirinha, 05 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/10 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 003/10, de 04 de janeiro de 2.010, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe a empresa abaixo mencionada:
☒ RECK CORRETORA DE SEGUROS LTDA; C.N.P.J. nº. 82.876.350/0001-80.
Clevelândia, 05 de outubro de 2.010. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Presidente da Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR
DECRETO Nº 168/2010

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO:
A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se visualiza na oferta de professor docente à rede de ensino municipal.
DECRETA:
Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, da servidora Pública Municipal Sra. Tereza de Fátima Loss, Professora Magistério, com remuneração no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), em conformidade com o artigo 13, I da Lei 1229/2003.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169/2010

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a partir de 04 de outubro de 2010, por pedido de demissão, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA REGINA DE MOURA SOARES, Lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o seu enquadramento através do Decreto nº 033/1996 de 23 de abril de 1996 publicado no Jornal Novo Horizonte em 04 de maio de 1996.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 170/2010

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a partir de 04 de outubro de 2010, por pedido de demissão, a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA MARIA BELLO, Lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o seu enquadramento através do Decreto nº 009/2006 de 24 de março de 2006 publicado no Jornal Novo Horizonte em 01 de abril de 2006.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
EDITAL 034/2010
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO 002/2010

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, aos interessados, a relação das inscrições aprovadas para o Concurso Para Emprego Público nº 002/2010, aberto através do Edital nº 033/2010, para os preenchimento de vagas para os referidos cargos:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 19

Nº inscrição	Nome	CPF 0006/2010
Rosemar Molinari	040.961.659-13	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 26

Nº inscrição	Nome	CPF
0005/2010	Deonilse Sberse	045.367.859-90
0004/2010	Vanusa Bueno dos Santos	066.216.989-17
0003/2010	Celso Pilatti	553.569.829-68
0002/2010	Roseli Silveira Ramos	802.080.459-53

CARGO: MÉDICO – PSF

Nº inscrição	Nome	CPF
0001/2010	Nelson Elias Alex	231.470.169-00

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO AREA 26

Nº inscrição	Nome	CPF
001/2010	Franciela Lanzini	035.478.729-28

Ficam os candidatos, com inscrição aprovada, convocados a comparecerem no dia 16/10/2010, às 08:30, na Escola Municipal São Judas Tadeu,Rua Três , nº 1060, Bairro Ipiranga , nesta cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, onde será realizada a prova.
Fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, após a publicação deste Edital, para que os candidatos apresentem qualquer recurso.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será afixado no mural do Paço Municipal, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Imprensa Oficial do Município, e através do Endereço eletrônico www.marmeleiro.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dez.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A empresa TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 03.093.048/0001-80, sita a Av. Tupi, 6300 sala 02 em Pato Branco – Paraná, tendo em vista que foram esgotados nossos recursos de localização e encontrar-se em local não sabido, solicita o comparecimento do Sr. LEOCIR TIBES DE CAMPOS, portador da CTPS 0051288/00052 PR, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.